



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Criado pela Lei Municipal nº 1235, de 17/12/13

ATA DA REUNIÃO AMPLIADA DO CMPC

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>, Participação Popular, CMPC, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Levon do Nascimento;
2. Rodrigo Patrezzi Pinheiro Rodrigues;
3. Arlete Pereira de Melo Rocha;
4. Adriel Rodrigues de Oliveira;
5. Antônio Helena Teixeira;
6. Pablo Henrique Soares Santos;
7. Maria Célia Santos Costa;
8. Maria Ilda Araujo Lamim;
9. Manuela Mendes Moreira;
10. Jane Oliveira Silva Santos;
11. Osiel Evangelista de Sousa;
12. Nayane de Oliveira Andrade;
13. Felipe Silva Rocha;
14. Letycia de Souza Silva.

Convidados/Visitantes:

15. Maria Janaina Meira Santos;
16. Cristiane Inês de Carvalho Silva.

Justificativas:

Não houve

LOCAL:

Sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. da Liberdade, 198, Centro, Taiobeiras/MG.

DATA E HORÁRIO:

06/08/2025, 09:00 horas

ORDEM DO DIA:

1. Votação dos conselheiros para aplicação da Lei 14399/2022 Aldir Blanc Fomento à Cultura e construção do Plano Anual dos Recursos PAR Ciclo 2;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Criado pela Lei Municipal nº 1235, de 17/12/13

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC)

Aos seis e um (06) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. da Liberdade, 198, Centro, Taiobeiras/MG reuniram-se os membros do conselho votação dos conselheiros para aplicação da Lei 14399/2022 Aldir Blanc Fomento à Cultura e construção do Plano Anual dos Recursos PAR Ciclo 2. Estão presentes os conselheiros acima mencionados. Registra-se quórum para reunião e votação. O Presidente Levon do Nascimento deu as boas-vindas aos conselheiros. Em seguida passou a palavra para a convidada Cristiane que falou sobre o primeiro ponto de pauta 2º (segundo) ciclo do PAR Plano Anual dos Recursos da Lei 14399/2022. Esclareceu que foi realizada a solicitação dos recursos na plataforma TRANSFEREGOV e autorizada conforme código do número do Plano de Ação 30882120250002-021827 no valor total de R\$ 1.050.531,24 (Um milhão cinquenta mil quinhentos e trinta e um reais e Vinte e Quatro Centavos) para o período de 04 (quatro) anos. Informou que o valor pode ser programado anualmente ou de forma plurianual conforme a Lei Federal 14.399/2022, Artigo 3º, Parágrafo único que diz: *"O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), de caráter anual ou plurianual, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura"*. O valor anual do 2º ciclo correspondente a 2025 a ser programado no PAR é de R\$ 262.632,81 (Duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). O Presidente colocou em votação se os conselheiros farão o Plano de Aplicação dos Recursos PAR de forma anual ou plurianual. **Os conselheiros aprovaram por unanimidade a forma anual para que possam avaliar e monitorar os investimentos culturais.** Em seguida passou para a programação dos investimentos do PAR 2025 no valor de R\$ 262.632,81 (Duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Cristiane falou que que nos anos de 2023 e 2024 o município de Taiobeiras/MG, investiu na classe artística, audiovisual e grupos culturais os apoiando com premiações e sugere que para o ano de 2025 façamos investimentos no fomento à cultura de Taiobeiras. Após discussão dos conselheiros o Presidente colocou em votação o investimento do 2º ciclo 2025 da PNAB – 75% (setenta e cinco por cento) para: a) Festival de Música Autoral para 2026; b) inventário para salvaguarda de bem imaterial acervo virtual das culturas populares tradicionais mais antigas de Taiobeiras; c) aquisição de obras literárias, artesanato e trabalhos manuais de fazedores de cultural de Taiobeiras; d) Aquisição de instrumentos para Folias de Reis de Taiobeiras; e) Oficinas de teatro na educação básica incluindo as escolas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Criado pela Lei Municipal nº 1235, de 17/12/13

municipais e estaduais de Taiobeiras; f) aquisição de figurino para agentes culturais da capoeira, teatro, corais, e folias/grupos folclóricos de Taiobeiras/MG; 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização nas áreas periféricas urbanas e rurais; 5% (cinco por cento) conforme parágrafo único para empresas terceirizadas ...estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria. Os conselheiros aprovaram por unanimidade. Tendo sido franqueada a palavra e não havendo manifestação dos presentes, o Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença e colaboração de todos, e, eu, Arlete Pereira de Melo Rocha, secretária do conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim e todos os presentes. Taiobeiras, 06 de Agosto de 2025.

****Este texto é meramente ilustrativo e não substitui o lavrado no Livro de Atas do CMPC.***